



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

# **MANUAL DE FISCALIZAÇÃO**

## **AMBIENTAL**

**Modalidade da Engenharia Civil  
e Agrimensura**

**CODESU – CREA-GO**

**2020**

**Coord. Eng. Civil Fabrício Ribeiro**

**Eng. Agr. Adriano Borges de Oliveira**

**Eng. Civ. Alexandre Garcês de Araújo**

**Eng. Agr. Marcelo Bueno Fernandes**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**Eng. Ambiental Wanessa Silva Rocha**

1. PREFÁCIO

Este material é fruto do trabalho da CTESA (Comissão Temática de Estudos Sócio Ambientais) do CONFEA, no ano de 2018.

Foi criado por essa comissão uma minuta de Manual de Fiscalização Ambiental para que os CREAs pudessem aprimorar através de suas Câmaras Especializadas.

Este material foi analisado previamente pela CODESU (Comissão de Desenvolvimento Sustentável) do CREA-GO para formatar de acordo com as atividades econômicas no Estado de Goiás.

Salientamos que para a CODESU as atividades de exercício profissional nas áreas de Meio Ambiente não são desempenhadas apenas por uma profissão. Por exemplo, Indústrias de beneficiamento, produção alimentícia, processamento entre outras modalidades de indústrias possuem em seu quadro técnico profissionais de diversas engenharias. Portanto, sugerimos não dividir por modalidade no momento da fiscalização, mas sim, fiscalizar o exercício profissional em cada empreendimento, tendo portanto as Câmaras Especializadas do CREA-GO a autonomia para sugerir, modificar ou implementar as sugestões de fiscalização contidas nessa minuta.

Além disso, não são todos os empreendimentos os quais são exigidos o licenciamento ambiental, mas devemos atentar à necessidade de um Responsável Técnico pela área de Meio Ambiente, bem como planejamentos, estudos e projetos ambientais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**2. RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS EMPREENDIMENTOS**  
**PASSÍVEIS DE FISCALIZAÇÃO**

Este item se refere a uma Relação enumerada pela CTESA do CONFEA onde foram pontuados os principais empreendimentos que possuem atuação técnica, serviços técnicos ou correlação com Atividades Profissionais de Meio Ambiente.

Essa relação é para conhecimento das Câmaras para se havendo interesse, orientar quanto a forma de fiscalização ambiental.

No item 3, teremos sugestões de como fiscalizar algumas desses empreendimentos citados a seguir.

**MEIOS DE TRANSPORTE**

- RODOVIA
- FERROVIA
- HIDROVIA
- METROPOLITANO
- OLEODUTO, GASODUTO, MINERODUTO E DEMAIS TRANSPORTES POR DUTO

**PORTO E TERMINAL DE TRANSPORTE, DE MINÉRIO, PETRÓLEO E DERIVADOS E PRODUTOS QUÍMICOS**

- MARINA
- PORTO
- AEROPORTO

**SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO**

**TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- SUBESTAÇÃO
- LINHA DE TRANSMISSÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**OBRAS HIDRÁULICAS PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

- BARRAGEM PARA FINS HIDRELÉTRICOS DE SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO
- ABERTURA DE CANAL PARA NAVEGAÇÃO
- DRENAGEM E IRRIGAÇÃO
- RETIFICAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA
- ABERTURA DE BARRA E EMBOCADURA
- TRANSPOSIÇÃO DE BACIA
- DIQUE E BARRAGEM SUBTERRÂNEA.

**DRAGAGEM E DERROCAMENTO EM CORPOS D'ÁGUA**

- EXTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEL FÓSSIL (PETRÓLEO, XISTO E CARVÃO)

**PERFURAÇÃO DE POÇO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO GÁS NATURAL**

- EXTRAÇÃO DE MINÉRIO, INCLUSIVE OS DA CLASSE 2, DEFINIDOS NO CÓDIGO DE MINERAÇÃO

**PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO**

- LAVRA A CÉU ABERTO, INCLUSIVE DE ALUVIÃO, COM OU SEM BENEFICIAMENTO
- LAVRA SUBTERRÂNEA COM OU SEM BENEFICIAMENTO
- LAVRA GARIMPEIRA

**TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS,**

- AGROQUÍMICOS E SUAS EMBALAGENS USADAS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE
- ATERRO SANITÁRIO
- PROCESSAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS TÓXICOS OU PERIGOSOS

**EMPREENDIMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA QUALQUER QUE SEJA A FONTE**

- USINA DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE QUALQUER QUE SEJA A FONTE DE ENERGIA PRIMÁRIA
- HIDRELÉTRICA
- TERMELÉTRICA EÓLICA FOTOVOLTAICA GRADIENTE OCEÂNICO MAREMOTRIZ BIOMASSA
- COMPLEXOS E UNIDADES INDUSTRIAIS E AGROINDUSTRIAIS
- (PETROQUÍMICO, SIDERÚRGICO, CLOROQUÍMICO, DESTILARIA DE ALCOOL, ULHA, EXTRAÇÃO E CULTIVO DE RECURSOS HÍDRICOS)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**INDÚSTRIA DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS**

- BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À EXTRAÇÃO
- FABRICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS TAIS COMO: PRODUÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO, CIMENTO, GESSO, AMIANTO E VIDRO, ENTRE OUTROS.

**INDÚSTRIA METALÚRGICA**

- FABRICAÇÃO DE AÇO E DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS
- PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO / FORJADOS / ARAMES / RELAMINADOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA
- METALURGIA DOS METAIS NÃO-FERROSOS, SEM FORMAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS, INCLUSIVE OURO
- PRODUÇÃO DE LAMINADOS / LIGAS / ARTEFATOS DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA
- RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS
- METALURGIA DE METAIS PRECIOSOS METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FERRO / AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS COM OU SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, INCLUSIVE GALVANOPLASTIA
- TÊMPERA E CEMENTAÇÃO DE AÇO, RECOZIMENTO DE ARAMES, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE

**INDÚSTRIA MECÂNICA**

- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS COM E SEM TRATAMENTO TÉRMICO E/OU DE SUPERFÍCIE

**INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E COMUNICAÇÕES**

- FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES
- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
- FABRICAÇÃO E REPARO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES

**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**

- FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE AERONAVES
- FABRICAÇÃO E REPARO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**INDÚSTRIA DE MADEIRA**

- SERRARIA E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA PRESERVAÇÃO DE MADEIRA
- FABRICAÇÃO DE CHAPAS, PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA, PENSADA E COMPENSADA
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS

**INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE**

- FABRICAÇÃO DE CELULOSE E PASTA MECÂNICA FABRICAÇÃO DE PAPEL E PAPELÃO
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO E FIBRA PENSADA

**INDÚSTRIA DE BORRACHA**

- BENEFICIAMENTO DE BORRACHA NATURAL
- FABRICAÇÃO DE CÂMARA DE AR E FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS FABRICAÇÃO DE LAMINADOS E FIOS DE BORRACHA
- FABRICAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA E DE ARTEFATOS DE ESPUMA DE BORRACHA, INCLUSIVE LÁTEX

**INDÚSTRIA DE COUROS E PELES**

- SECAGEM E SALGA DE COUROS E PELES
- CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COUROS E PELES FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL

**INDÚSTRIA QUÍMICA**

- PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO, DE ROCHAS BETUMINOSAS E DA MADEIRA
- FABRICAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO
- PRODUÇÃO DE ÓLEOS / GORDURAS / CERAS VEGETAIS-ANIMAIS / ÓLEOS ESSENCIAIS VEGETAIS E OUTROS PRODUTOS DA DESTILAÇÃO DA MADEIRA
- FABRICAÇÃO DE RESINAS E DE FIBRAS E FIOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E DE BORRACHA E LÁTEX SINTÉTICOS
- FABRICAÇÃO DE PÓLVORA/EXPLOSIVOS/DETONANTES/MUNIÇÃO PARA CAÇA-DESPORTO, FÓSFORO DE SEGURANÇA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
- RECUPERAÇÃO E REFINO DE SOLVENTES, ÓLEOS MINERAIS, VEGETAIS E ANIMAIS FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS AROMÁTICOS NATURAIS, ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

- FABRICAÇÃO DE PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO, DESINFETANTES, INSETICIDAS, GERMICIDAS E FUNGICIDAS
- FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS
- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES E VELAS FABRICAÇÃO DE PERFUMARIAS E COSMÉTICOS
- PRODUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES

**INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA**

- FABRICAÇÃO DE LAMINADOS PLÁSTICOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO

**INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS**

- BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS, VEGETAIS, DE ORIGEM ANIMAL E SINTÉTICOS FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS
- TINGIMENTO, ESTAMPARIA E OUTROS ACABAMENTOS EM PEÇAS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS DIVERSOS DE TECIDOS
- FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E COMPONENTES PARA CALÇADOS

**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**

- BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES MATADOUROS, ABATEDOUROS, FRIGORÍFICOS, CHARQUEADAS E DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL FABRICAÇÃO DE CONSERVAS
- PREPARAÇÃO DE PESCADOS E FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PESCADOS PREPARAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR
- REFINO / PREPARAÇÃO DE ÓLEO E GORDURAS VEGETAIS
- PRODUÇÃO DE MANTEIGA, CACAU, GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL PARA ALIMENTAÇÃO FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS
- FABRICAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS FABRICAÇÃO DE VINHOS E VINAGRE
- FABRICAÇÃO DE CERVEJAS, CHOPES E MALTES
- FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, BEM COMO ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS
- FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**INDÚSTRIA DE FUMO**

- FABRICAÇÃO DE CIGARROS/CHARUTOS/CIGARRILHAS E OUTRAS ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DO FUMO

**INDÚSTRIAS DIVERSAS**

- USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO USINAS DE ASFALTO
- SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA
- DISTRITO E POLO INDUSTRIAL E ZONAS ESTRITAMENTE INDUSTRIAIS - ZEI
- EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE MADEIRA OU DE LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS EM ÁREAS ACIMA DE 100 HA OU MENORES QUANDO ATINGIR ÁREAS SIGNIFICATIVAS EM TERMOS PERCENTUAIS OU DE IMPORTÂNCIA DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL
- PROJETOS URBANÍSTICOS, ACIMA DE 100 HA OU EM ÁREAS CONSIDERADAS DE RELEVANTE INTERESSE AMBIENTAL INCLUSIVE PARCELAMENTO DO SOLO A CRITÉRIO DOS ÓRGÃOS LICENCIADORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS COMPETENTES
- QUALQUER ATIVIDADE QUE UTILIZAR CARVÃO VEGETAL,
- DERIVADOS OU PRODUTOS SIMILARES EM QUANTIDADE SUPERIOR A 10T/DIA
- PROJETOS AGROPECUÁRIOS QUE CONTEMPLAM ÁREAS ACIMA DE 100 HA OU MENORES, NESTE CASO QUANDO SE TRATAR DE ÁREAS SIGNIFICATIVAS EM TERMOS PERCENTUAIS OU DE IMPORTÂNCIA DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL, INCLUSIVE DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

**PROJETO AGRÍCOLA**

**CRIAÇÃO DE ANIMAIS**

**PROJETO DE ASSENTAMENTOS E DE COLONIZAÇÃO**

- TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS
- DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUTOS PERIGOSOS
- TURISMO
- COMPLEXOS TURÍSTICOS E DE LAZER, INCLUSIVE PARQUES TEMÁTICOS E AUTÓDROMOS
- USOS DE RECURSOS NATURAIS

**SILVICULTURA**

**EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS**

**FLORESTAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS  
CREA-GO**

**ATIVIDADE DE MANEJO DE FAUNA EXÓTICA E CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE**

**UTILIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO GENÉTICO NATURAL MANEJO DE RECURSOS AQUÁTICOS VIVOS**

**INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS E/OU GENETICAMENTE MODIFICADAS USO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA PELA BIOTECNOLOGIA**

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SÓLIDOS**

**RESÍDUOS INDUSTRIAIS LÍQUIDOS**

- TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

**RESÍDUOS INDUSTRIAIS SÓLIDOS**

- TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

**RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS E SUAS EMBALAGENS USADAS**

- TRATAMENTO/DISPOSIÇÃO ARMAZENAMENTO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

1. PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DENTRO DAS PROFISSÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA

**3.3. ENGENHARIA CIVIL / AGRIMENSURA / ENG. AMBIENTAL**

<b>ATIVIDADES RELATIVAS A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS</b>	
<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Indústrias de beneficiamento, moagem, torrefação, extração, fabricação e refino de produtos alimentares de origem vegetal.</li><li>• Indústria de fabricação e refinação de açúcar</li><li>• Indústria de fabricação de derivados de beneficiamento de cacau, balas, caramelos, pastilhas, dropes e gomas de mascar.</li><li>• Indústria de preparação de especiarias, de condimentos, de sal e fabricação de vinagres.</li><li>• Indústria de abate de animais em matadouros, frigoríficos, preparação e conservas de carne.</li><li>• Indústria de preparação do pescado e fabricação de conservas de pescado</li><li>• Indústria de resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite</li><li>• Indústria de fabricação de massas, pós alimentícios, pães, bolos, biscoitos, tortas.</li><li>• Indústria de produtos alimentares diversos.</li><li>• Indústria de processamento de mandioca (farinha de mandioca, fecularia)</li><li>• Indústrias de fabricação de bebidas não alcoólicas, inclusive de refrigerantes e sucos</li><li>• Indústria de fabricação de aguardentes, licores, vinhos, cervejas, chopes, malte, destilados e outras bebidas alcoólicas</li><li>• Empresas de consultoria e projetos nas áreas de alimentos e bebidas. Instituições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais encarregados da análise, aprovação, fiscalização e controle de projetos e atividades nas áreas de alimentos e bebidas.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Existência de ART de projeto e instalação / montagem de equipamentos industriais, bem como ART de operação das atividades.</li><li>• Fiscalizar as atividades como operação, implantação de sistema de gestão ambiental, operação de estação de tratamento de efluentes, operação de sistema de controle de emissões de poluentes atmosféricos e gestão de resíduos sólidos e líquidos.</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

**ATIVIDADES RELATIVAS A SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL, PROJETO E MONITORAMENTO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS, ESGOTOS DOMÉSTICOS, EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS**

<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimentos Industriais.</li><li>• Estações e sistemas de coleta, tratamento e disposição de emissões atmosféricas, resíduos sólidos e líquidos industriais.</li><li>• Sistemas de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos.</li><li>• Empresas e entidades da administração pública ou terceirizados que realizam a coleta e tratamento/disposição dos resíduos ou efluentes industriais e urbanos.</li><li>• Empresas de consultoria e projetos na área de tratamento de efluentes industriais, esgotos domésticos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos urbanos e industriais</li><li>• Empresas de consultoria e projetos na área de implementação, auditoria e certificação de sistemas de gestão ambiental, inclusive avaliação e prevenção de riscos ambientais, análise ambiental do ciclo de vida de produtos e rotulagem ambiental de produtos e processos.</li><li>• Instituições e órgãos públicos federais, estaduais e municipais encarregados da análise, aprovação, fiscalização e controle de projetos e atividades na área de sistemas de gestão ambiental, tratamento de efluentes industriais, esgotos domésticos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos urbanos e industriais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Existência de ART de projeto e instalação/montagem de equipamentos industriais, bem como ART de operação das atividades.</li><li>• O exercício de atividades relativas a projeto e monitoramento de tratamento de efluentes industriais, esgotos domésticos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos urbanos e resíduos sólidos e líquidos industriais.</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratos (obtidos a partir de fiscalização em órgãos/empresas públicos ou privados).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro de prestadores de serviços</li><li>• (Licitações – lei nº 8.666/93)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Órgãos/empresas públicas/privadas autarquias, fundações, economia mista.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro do próprio órgão</li><li>• Cargos técnicos</li><li>• ART de Cargo e função</li><li>• Capital social</li></ul>
<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
Instituições de ensino	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cargo e função</li><li>• Professores de disciplinas técnica</li><li>• Coordenadores de curso</li><li>• Prestação de serviços técnicos</li><li>• Registro</li></ul>
Foros, cartórios de registro de imóveis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Plantas e memoriais descritivos que as acompanham; verificar irregularidades contidas em processos de:<ul style="list-style-type: none"><li>• Retificação de área;</li><li>• Ação de divisão</li><li>• Ação de reintegração de posse</li><li>• Ação de desapropriação</li><li>• Ação de usucapião</li><li>• Avaliação de imóveis urbanos e rurais;</li><li>• Ação demarcatória ;</li><li>• Aviventação de rumos e correção de limites.</li></ul></li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Órgãos/empresas públicas/privadas profissionais</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Anuidades</li><li>• Utilização de equipamentos de topografia</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Escritórios e/ ou locais de trabalho de profissionais liberais</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de profissional</li><li>• Leigo exercendo ou responsabilizando por atividades técnicas</li></ul>

**ATIVIDADE: GEOPROCESSAMENTO**

<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Empresa / profissionais que prestam serviços</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços de sensoriamento remoto, mapeamento digital, fotogrametria, e levantamento de dados (topografia, cadastrais, etc.)</li></ul>

**ATIVIDADE: DEMARCAÇÃO DE TERRAS**

<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
INCRA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regularização fundiária de imóveis situados na faixa fronteira, projetos de colonização, serviços afins e correlatos</li></ul>
Instituto de terras	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regularização fundiária de terras devolutas, excessos, retificações de área, ações discriminatórias, serviços afins e correlatos.</li></ul>
IBAMA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Demarcação de áreas de reservas legais para fins de averbação em registro imobiliário.</li></ul>
Órgão de controle ambiental.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos, projetos e locação de estradas, seus serviços afins e correlatos</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

Prefeituras municipais	<ul style="list-style-type: none"><li>Nos levantamentos cadastrais, organização da Planta Genérica de Valores nas avaliações para cálculo do IPTU (neste caso verificar a existência de contratos com empresas prestadoras de serviços), loteamentos, desmembramentos, remembramento e serviços afins e correlatos.</li></ul>
Departamento de estradas do estado	<ul style="list-style-type: none"><li>Estudos, projetos e locação de estradas, seus serviços afins e correlatos.</li></ul>
Departamento de obras do estado	<ul style="list-style-type: none"><li>Estudo e locação de obras, serviços topográficos em geral.</li></ul>

**ATIVIDADE: DEMARCAÇÃO DE TERRAS**

<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
Companhia elétrica do Estado/município	<ul style="list-style-type: none"><li>Levantamentos e locação de linhas de transmissão elétrica, levantamentos topográficos e geodésicos, serviços afins e correlatos, levantamentos batimétricos</li></ul>
Companhia de água e esgoto do estado/município	<ul style="list-style-type: none"><li>Levantamentos, projetos e locações de obras de saneamento e hidráulica relacionadas a loteamento, expansão de redes, levantamentos batimétricos de tomadas d'água, locação de adutoras, poços, serviços afins correlatos.</li></ul>
Prefeituras	<ul style="list-style-type: none"><li>Dirigir-se ao departamento de obras da prefeitura e solicitar a relação de funcionários lotados no departamento, especificamente que atuam na área da agrimensura / topografia / cartografia / geografia</li></ul>
Junta comercial/cartórios de registro de pessoa jurídica	<ul style="list-style-type: none"><li>Registro de empresas</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

<b>ATIVIDADE: EDUCAÇÃO, ENSINO E PESQUISA</b>	
<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Universidades públicas particulares, faculdades colégios técnicos agrícolas e florestais que mantenham cursos nas áreas de ciências agrárias.</li><li>• Também os centros de pesquisa que realizam estudos, ensaios e experimentos na modalidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em geral, as Universidades e mantém professores em tempo integral e dedicação exclusiva, que também exercem atividades de pesquisa e extensão.</li></ul>
<b>ATIVIDADE: AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, AUDITORIA E ARBITRAMENTO</b>	
<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nas empresas ou junto aos profissionais autônomos que se dediquem a tais atividades, atuando por indicação ao Poder Judiciário, Agentes Financeiros, Cartórios e Órgãos Públicos, Inclusive o Poder Judiciário Federal e Estadual, e as Empresas de certificação</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apenas os profissionais de nível superior podem realizar atividades de avaliações e perícias, respeitadas suas atribuições profissionais específicas.</li></ul>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**  
**CREA-GO**

<b>ATIVIDADE: ESTUDOS AMBIENTAIS</b>	
<b>ONDE FISCALIZAR</b>	<b>O QUE FISCALIZAR</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Nos órgãos estaduais ambientais, no IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente, Conselhos Municipais de Meio Ambiente, Secretarias e Agências Municipais e Estaduais de Meio Ambiente, bem como nas empresas que se dediquem a esta atividade e profissionais autônomos que elaboram tais estudos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por atividades humanas que direta ou indiretamente afetam a saúde, a segurança, o bem estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos naturais. Estes impactos estão previstos nas leis ambientais e suas influências devem ser objeto de estudo para licenciamento pelos órgãos públicos, trabalho que deve ser realizado por profissional habilitado ou equipe multidisciplinar, quando a complexidade assim o exigir.</li></ul>